



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL: MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1.393/2018**

**“Dispõe sobre a suspensão do expediente no Paço Municipal e dos prazos processuais no período que indica, e dá outras providências.”**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

**DECRETO:**

**Art. 1.º** Não haverá expediente no Paço Municipal em razão da concessão de férias coletivas no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

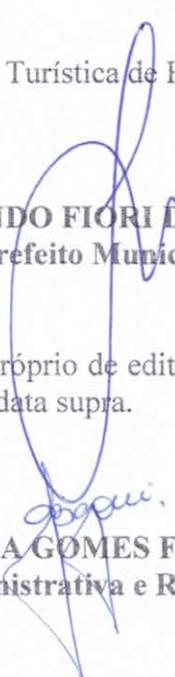
**Art. 2.º** Fica suspensa a fluência de todos os prazos processuais em processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.380, de 07 de novembro de 2018, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de dezembro de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos